

Regulamento de Participação

3Cs – Conhecer, Capacitar e Conectar: Reino Unido

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Data: Abril/2023 a Julho/2023 (estimado)

1.2 Local : Online

1.3 Setor: Moda

1.4 Mercado: Reino Unido

1.5 Vagas: 20 empresas

1.6 Horário: É facultada a possibilidade de a agenda de negócios ocorrer em dias e horários não-comerciais.

2 SOBRE O PROJETO

2.1 Perfil de participantes: empresas brasileiras exportadoras de diferentes maturidades que tenham como mercado-alvo estratégico o Reino Unido e que atuem no setor de moda, nos seguintes segmentos: vestuário, calçados e acessórios.

As empresas aprovadas receberão materiais de inteligência de mercado, mentoria e agendas de negócios, mediante pagamento da taxa de participação.

A participação das empresas brasileiras nesta ação não está condicionada a quaisquer tipos de filiação anterior a entidades de classe, associações, sindicatos ou com qualquer outra instituição.

2.2 Programação (sujeita a alterações):

Data	Atividade
Prazo para inscrições	01/02/23 a 16/02/23
Resultado da seleção	08/03/23
Reunião inicial – <i>kick-off</i>	Abril 2023
Reuniões de inteligência	Abril 2023
Recebimento dos <i>Fact Sheets</i>	Abril 2023
Mentoria	Abril - Junho 2023
Recebimento de Lista de Importadores	Junho - Julho 2023
Reuniões de Negócios	Julho 2023

3 SERVIÇOS OFERECIDOS

Aos participantes selecionados serão oferecidos os seguintes serviços e produtos:

3.1 Conhecer – Inteligência de Mercado

- **Reunião inicial (*kick-off*):** introdução sobre o projeto, seus materiais e suas temáticas às empresas participantes;
- **Reuniões de inteligência:** evento com grupos de até 10 empresas, com o objetivo de apresentar, com base na realidade das empresas participantes, os produtos de inteligência da ApexBrasil focados no Reino Unido.
- **Fact Sheet:** estudo sobre questões logísticas e regulatórias, principais tendências e *players* do mercado no setor, principais canais de distribuição, principais estratégias de promoção que podem ser utilizadas no mercado, entre outras informações relevantes que auxiliem na exportação ou posicionamento do setor de moda brasileiro no Reino Unido.

3.2 Capacitar – Atendimento Customizado

- **Mentoria individual:** mínimo de 4 sessões individualizadas entre consultoria britânica contratada para o projeto e o representante da empresa selecionada. Nessas sessões será efetuado um diagnóstico completo e personalizado do portfólio de produtos de cada empresa, apontando estratégias de exportação ao país. O principal objetivo é ajudar as empresas brasileiras a entender o mercado do Reino Unido e apoiá-las na estruturação de sua estratégia de exportação.

3.3 Conectar – Conexão com Parceiros Locais Qualificados (compradores, agentes, lojas, boutiques, showrooms):

- **Listagem Qualificada de Parceiros:** apresentação de, no mínimo, dez (10) contatos relevantes no Reino Unido. Assim como o *Fact Sheet*, as listas serão produzidas por equipe local, e serão específicas para o portfólio de produtos comercializado pela empresa participante. Essa lista é uma ferramenta para uso da empresa brasileira na prospecção de novos clientes e parceiros no mercado alvo.
- **Reuniões Virtuais de Negócios:** as empresas participarão de reuniões de negócios virtuais com potenciais parceiros locais. Os contatos terão sido pré-selecionados com base em seu interesse nos produtos e no perfil da empresa participante. Haverá possibilidade de reuniões presenciais, desde que os custos de viagem/hospedagem/logística ocorram por parte da empresa brasileira.

A propriedade intelectual gerada nos serviços prestados deste projeto, inclusive o *FactSheet* e a listagem qualificada de parceiros, pertencerá à ApexBrasil. Ressalva-se, no entanto, que os dados de cada empresa brasileira participante não serão compartilhados com atores externos ao projeto.

4 DA INSCRIÇÃO

Todas as empresas que preencherem a manifestação de interesse até a data limite divulgada no convite desta ação serão analisadas e classificadas de acordo com a pontuação obtida a partir da metodologia detalhada no item 5 deste regulamento (Da Seleção e Participação).

Os documentos de comprovação para cumprimento dos Critérios de Ranqueamento deverão ser enviados, de forma eletrônica, no ato da inscrição.

O preenchimento da manifestação de interesse não gera nenhuma obrigação entre as partes. Qualquer responsabilidade somente será atribuída após o envio do Termo de Adesão formalmente assinado pelo representante legal da empresa e duas testemunhas.

Em caso de cancelamento da ação, todas as empresas que tiverem preenchido a manifestação de interesse serão formalmente comunicadas por e-mail com as justificativas para o seu cancelamento.

Caso existam empresas com nome fantasia distintos ou que representem marcas diferentes, porém com mesmo CNPJ, será considerada para seleção apenas a empresa que realizar a inscrição primeiro.

5 DA SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Todas as empresas que preencherem a manifestação de interesse e enviarem os documentos comprobatórios até o prazo estipulado no convite serão analisadas e submetidas ao seguinte processo de seleção:

1ª Fase: Análise de critérios obrigatórios (caráter eliminatório)

São critérios obrigatórios para participação nesta ação:

- Oferecer produtos com aderência aos segmentos promovidos na rodada (conforme item 2.1)
- Possuir habilitação para exportar (RADAR ativo), conforme dados da Receita Federal

Serão consideradas desclassificadas as empresas que não atenderem esses critérios. As empresas que cumprirem os critérios obrigatórios avançarão para a 2ª fase.

2ª Fase: Ranqueamento (caráter classificatório I)

O ranqueamento será realizado com base nas informações das empresas bem como eventuais arquivos comprobatórios informados/inseridos no ato de inscrição.

Todas as empresas que manifestarem interesse no formulário de inscrição serão submetidas aos seguintes critérios de seleção:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O RANQUEAMENTO	VALOR DA PONTUAÇÃO
O(s) produto(s) da empresa possui(em) lista de preços para o mercado-alvo (US\$ FOB/CIF/CRF)	0 (não evidenciado) 2 (evidenciado)
Apresenta ferramentas de comunicação digital em pleno funcionamento em inglês, tais como: (1) website OU (2) catálogo de produtos OU (3) qualquer outra ferramenta de comunicação voltada para promoção de produtos ou serviços no mercado internacional.	0 (não evidenciado) 2 (evidenciado)
Valor de exportação global em 2022 (US\$ FOB) <i>Obs 1: será aplicada uma distribuição das empresas inscritas por frequência, sendo as empresas agrupadas em 6 blocos distintos a depender dos seus valores de exportação em comparação com todas as inscritas.</i> <i>Obs 2: A pontuação do critério terá como fonte primária de verificação o sistema de Business Intelligence (BI) da ApexBrasil. As empresas cujas informações deste critério não estiverem disponíveis neste sistema, terão sua pontuação atribuída considerando os valores autodeclarados no ato de inscrição.</i>	0-5
Foi atendida pela ApexBrasil por meio do programa PEIEX	0 (não evidenciado) 2 (evidenciado)

A nota de classificação de cada empresa será composta pelo somatório das notas atribuídas aos critérios de pontuação.

As empresas com maior pontuação avançarão para a 3ª fase. No caso de empate, terá prioridade para avançar para a 3ª fase a empresa que se inscreveu primeiro.

Todas as empresas que se inscreverem para participar do processo de seleção se comprometem a informar o valor real de exportação no referido ano sob pena de não participação neste e em outros projetos organizados pela ApexBrasil.

No caso de empresas tradings/comerciais exportadoras e representantes comerciais que exportam por meio de RADAR de terceiros, deverão comprovar o valor exportado por meio de declarações, conforme modelo no Anexo I, sendo esta condição eliminatória.

As empresas que não se classificaram dentro do número de vagas serão consideradas em lista de espera e poderão ser aprovadas mediante desistências.

3ª Fase: Avaliação pela empresa de consultoria (caráter eliminatório e/ou classificatório II)

As empresas que avançarem para a 3ª fase terão seus portfólios e perfis avaliados pela empresa de consultoria local contratada. Essa avaliação será realizada por meio de uma análise de variáveis e cruzamento da oferta da empresa brasileira com dados de demanda do mercado britânico. Cada uma será classificada como “Alto potencial”, “Médio potencial” e “Baixo potencial”, considerando suas capacidades e decorrente possível desempenho no mercado.

A classificação nesta etapa não implica um julgamento de capacidades da empresa brasileira participante, mas seu potencial de desenvolver negócios no segmento de moda no Reino Unido, levando em conta o potencial do mercado de absorver os produtos, a compatibilidade dos produtos com os padrões preferenciais do mercado, bem como o interesse dos compradores da região em estabelecer contatos de negócio. A classificação busca garantir aos participantes as melhores oportunidades de negócio no mercado-alvo e a prestação de um serviço satisfatório.

Avançarão para a 4ª fase todas as empresas que apresentarem “Alto potencial” ou “Médio potencial”. As empresas de “Baixo potencial” serão colocadas na lista de espera e serão comunicadas caso haja disponibilidade.

4ª Fase: Convocação (caráter confirmatório)

Serão convocadas para participação no projeto as 20 empresas que chegarem à 3ª fase do processo de seleção, considerados, como critérios de desempate, o número de empresas no mesmo bloco de faixas de exportação e, em seguida, o valor de exportação global em 2022 (US\$ FOB).

6 CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Após o processo de seleção, as empresas convocadas receberão, por meio dos endereços de e-mail informados no ato de inscrição, um Termo de Adesão. Esse documento deverá ser assinado, dentro do prazo estipulado no e-mail de convocação, seguindo as orientações descritas na mensagem eletrônica.

Ao assinar o documento, a empresa concorda com os termos do regulamento de participação nesta ação, bem como com os [Termos e Condições](#) de participação gerais da Agência.

Mediante a conformidade dos documentos encaminhados no prazo solicitado, **a empresa SELECIONADA estará oficialmente APROVADA** para participar desta ação e se comprometerá com todas as obrigações previstas no Formulário de Adesão, inclusive com o pagamento da taxa de participação (item 7 deste regulamento) antes da realização do evento.

Caso a empresa selecionada possua débitos financeiros de ações anteriores realizadas pela ApexBrasil, a participação neste evento estará condicionada à quitação da dívida.

As empresas que NÃO forem SELECIONADAS comporão uma lista de espera e serão comunicadas de sua situação por meio dos endereços de e-mail informados no ato de inscrição.

As empresas em LISTA DE ESPERA poderão ser convocadas para estas modalidades de participação mediante desistências, seguindo a ordem de classificação.

A ApexBrasil não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros AntiSpam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou nossos respectivos retornos.

7 CUSTOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As empresas selecionadas que fizerem adesão ao projeto deverão arcar com o pagamento da taxa de participação que será calculada conforme faixa de exportação da empresa referente ao ano de 2022, conforme abaixo:

Grupo	Faixa de exportação	Taxa de participação
1	Faixa 1 (sem exportação até USD 10 mil)	R\$ 3.000,00
2	Faixa 2 (USD 10 mil a 100 mil)	R\$ 3.350,00
3	Faixa 3 (USD 100 mil a 500 mil)	R\$ 3.722,50
4	Faixa 4 (USD 500 mil a 5 milhões)	R\$ 4.119,75
5	Faixa 5 (USD 5 a 10 milhões)	R\$ 4.544,00
6	Faixa 6 (acima de USD 10 milhões)	R\$ 4.998,65

Será considerada como fonte para verificação da faixa de exportação as exportações realizadas no ano de 2022 do sistema de *Business Intelligence* (BI) utilizado internamente pela ApexBrasil. As empresas cujas informações deste critério não estiverem disponíveis neste sistema, terão sua pontuação atribuída considerando os valores autodeclarados no ato de inscrição.

A maior parte do Programa é subsidiado pela ApexBrasil, sendo que a taxa de participação deverá ser paga por meio de boleto bancário ou pix. Os valores, definidos e assinados no Termo de Adesão, deverão ser pagos da seguinte forma: 50% após assinatura do Termo de Adesão e 50% após a realização das Reuniões Virtuais de Negócios. Não são admitidos pagamentos realizados por terceiros.

8 CANCELAMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

Em caso de cancelamento do projeto, todas as empresas que tiverem preenchido a seleção de interesse serão comunicadas por mensagem eletrônica, que incluirá as justificativas para o cancelamento.

Caso haja necessidade de cancelamento da participação por empresa inscrita e selecionada, destacam-se as condições apresentadas no documento “Termos e Condições Gerais – Serviços ApexBrasil” que deverá ser assinado pelo participante no momento de confirmação de sua participação, após seleção da ApexBrasil. O cancelamento realizado após o recebimento do

formulário de adesão assinado acarretará a retenção do valor pago pelo participante, ou a cobrança de multa, conforme quadro abaixo:

Notificação recebida pela ApexBrasil	% retenção ou multa a ser cobrada
Até 30º dia após a data inicial dos serviços (a contar da data da Reunião Inicial – <i>kick-off</i>)	10% do valor previsto no item 8 deste regulamento.
Entre o 31º e o 60º dia após a data inicial dos serviços (a contar da data da Reunião Inicial – <i>kick-off</i>)	50% do valor no item 8 deste regulamento.
Após o 60º dia após a data inicial dos serviços (a contar da data da Reunião Inicial – <i>kick-off</i>)	100% do valor previsto no item 8 deste regulamento.

OBS: Caso não seja observada a antecedência mínima para a notificação do cancelamento disposta acima pelo participante, a ApexBrasil reserva-se o direito de excluir este participante de integrar quaisquer eventos por ela promovidos ou apoiados no período de 6 (seis) meses.

9 RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE

1. Confirmar participação por meio do envio do Termo de Adesão;
 2. Respeitar os trâmites contratuais e de pagamento correspondente à taxa de participação cobrada pela ApexBrasil;
 3. **Disponer de funcionário em cargo de gestão ou proprietário com conhecimento de inglês, visto que a mentoria será 100% nesse idioma;**
 4. **Envolver a alta direção da empresa** durante a execução do Programa, visto que serão abordadas questões estratégicas e de posicionamento da empresa no mercado-alvo;
 5. Participar de todas as atividades propostas na ação. Não se atrasar para nenhuma reunião;
 6. Fornecer informações selecionadas pela ApexBrasil e seus fornecedores, nas datas estipuladas;
 7. Responder os contatos realizados pela ApexBrasil e suas parceiras durante a realização do projeto;
 8. Preencher o formulário de avaliação e estar disponível para futuras avaliações realizadas pela ApexBrasil aos contratados; e
 9. O descumprimento das orientações poderá inviabilizar futuras participações em ações e projetos apoiados pela ApexBrasil.
-

ANEXO I
(Papel timbrado da empresa representada)

Declaração de Representação (somente para tradings/CE/Agente Comercial que não exportam pelo próprio CNPJ)

Eu _____ (nome completo), _____ (cargo), da _____ (empresa), CNPJ _____, declaro para os devidos fins que a Trading/Comercial Exportadora _____, CNPJ _____ estabelecida no endereço _____ é nossa representante e foi responsável pelas exportações em 2022 de nossos produtos correlatos aos setores da referida ação que foram fabricados/produzidos no Brasil, conforme tabela abaixo (caso necessário, inserir mais linhas):

Produtos	
1.	
2.	

Sendo o que nos cumpre informar, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,
(Assinatura do responsável pela empresa representada)
Nome da empresa:
Data: